LEI Nº 4.008, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 330.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
335041 – Contribuições R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335041 – Contribuições R$ 80.000,00

TOTAL R$ 330.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.603.4028 – Apoio ao Empreendedor, Ao Comércio Local e a Desburocratização
335043 – Subvenções Sociais R$ 250.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
335043 – Subvenções Sociais R$ 80.000,00

TOTAL R$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.06.11 15:36:04 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal